



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2968

Proc. n.º 150401/2021

Rubrica: A

Ofício n.º 073/2021-CPL/PMB

Ao Sr.,
Franklin Pedro Vilar Carvalho
Setor de Engenharia
Prefeitura Municipal de Bacabal
NESTA,

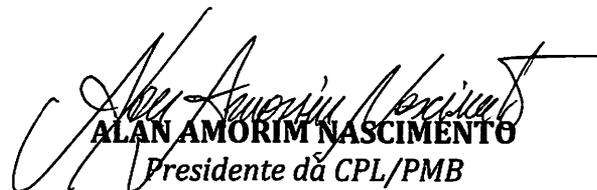
Vimos através deste, solicitar de V. Sa. **PARECER TÉCNICO** a respeito da análise e conferência dos acervos técnicos apresentados na licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 001/2021-CPL/PMB**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de pavimentação asfáltica nas vias públicas na sede do município de Bacabal – MA. Para isso, encaminhamos cópia da documentação de habilitação dos licitantes para análise.

Parecer técnico este que deve esclarecer se as empresas apresentam qualificação técnica mínima necessária para execução da obra elencada.

Solicitamos ainda celeridade na verificação dos acervos, pois precisamos encaminhar o resultado aos licitantes para prosseguirmos com o certame.

Sem mais para o momento ensejamos votos de estima consideração e apreço.

Bacabal – MA, 04 de agosto de 2021,


ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB

Diligência sobre Certidão de Regularidade



De <licitacao@bacabal.ma.gov.br>

Para <atendimento@creama.org.br>

Data 2021-08-06 11:21

 1ª Ata da sessão.pdf (~469 KB)  17ª Alteração contratual JT.pdf (~319 KB)

 Certidão de quitação CREA JT - PJ.pdf (~114 KB)

Bom Dia Senhores,

Venho por meio deste, solicitar esclarecimentos a respeito da Certidão de Regularidade junto ao CREA/MA de nº 850898 (segue em anexo) da empresa CONSTRUTORA JT LTDA de CNPJ nº 00.336.053/0001-88, com registro no CREA/MA nº 10290, participante da licitação na modalidade Concorrência nº 001/2021 realizada Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bacabal.

A empresa em tela apresentou a certidão de regularidade em sua documentação de habilitação com divergência no objeto social em comparação com a 17ª alteração contratual apresentada também (segue em anexo), a certidão apresenta 28 atividades econômicas, enquanto que a 17ª alteração apresenta 30 atividades econômicas. A certidão apresenta em suas "Informações / Notas" o seguinte texto: Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Com isso durante o certame vários licitantes levantaram dúvidas em relação a isso e pediram a inabilitação da empresa, mas a Comissão decidiu fazer diligência junto a este órgão de classe para averiguar tal situação, conforme é relatado na Ata de Sessão pública em anexo.

Diante disso, gostaríamos de saber se a certidão se torna válida para o certame?

Cientes de vosso pronto atendimento, elevamos votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Bacabal

Pedido de esclarecimentos



De <licitacao@bacabal.ma.gov.br>
Para Construtorajt <construtorajt@gmail.com>
Data 2021-08-06 11:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº:

Proc. nº:

Rubricat:

2970

150401/2021

1ª Ata da sessão.pdf (~469 KB)

Bom Dia Senhores,

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bacabal, vem através deste, solicitar esclarecimentos a respeito das declarações apresentadas na Licitação na modalidade Concorrência N.º 001/21, cuja empresa é participante. Alguns licitantes solicitaram exame grafotécnico das assinaturas constantes das declarações da empresa apresentada na documentação de habilitação, conforme relatado na sessão e constante na Ata da Sessão em anexo. Solicito que a senhora LUCIENE ALMEIDA CAVALCANTE nos certifique que as assinaturas apresentadas são de sua verdadeira autoria.

Atenciosamente,

ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Bacabal

Diligência CAT 814803/2019



De <licitacao@bacabal.ma.gov.br>
Para <atendimento@creama.org.br>
Data 2021-08-06 11:56

CAT 814803.pdf (~179 KB)

Bom Dia Senhores,

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bacabal, vem por meio deste, solicitar esclarecimentos sobre a emissão da CAT nº 814803/2019, conforme segue em anexo, apresentada na documentação de habilitação da empresa CONSTRUTORA JT LTDA participante da licitação na modalidade Concorrência nº 001/21 da Prefeitura Municipal de Bacabal. A Comissão diligencia junto ao CREA/MA se a CAT apresentada é verdadeira e se suas informações são fiéis ao que foi registrado.

Ciente de vosso pronto atendimento, elevamos votos de estima consideração e apreço.

Favor nos confirme o recebimento.

Atenciosamente,

ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Bacabal

Re: Pedido de esclarecimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 2972
Proc. nº: 15040172021
Rubrica: 



De Construtora Jt <construtorajt@gmail.com>
Para <licitacao@bacabal.ma.gov.br>
Data 2021-08-06 17:06

Boa tarde, o documento será enviado à comissão na segunda-feira.

Atenciosamente;

Em sex., 6 de ago. de 2021 às 11:37, <licitacao@bacabal.ma.gov.br> escreveu:

Bom Dia Senhores,

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bacabal, vem através deste, solicitar esclarecimentos a respeito das declarações apresentadas na Licitação na modalidade Concorrência N.º 001/21, cuja empresa é participante. Alguns licitantes solicitaram exame grafotécnico das assinaturas constantes das declarações da empresa apresentada na documentação de habilitação, conforme relatado na sessão e constante na Ata da Sessão em anexo. Solicito que a senhora LUCIENE ALMEIDA CAVALCANTE nos certifique que as assinaturas apresentadas são de sua verdadeira autoria.

Atenciosamente,

ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Bacabal

CONSTRUTORA JT LTDA
00.336.053/0001-88
(99) 3621-3489

Fwd: Diligência CAT 814803/2019



De <ouvidoria@creama.org.br>
Para <licitacao@bacabal.ma.gov.br>
Data 2021-08-09 11:47

 CAT 814803.pdf (~179 KB)

Bom dia

Prezados, acusamos recebimento da diligência e informamos que a mesma foi protocolado no sistema do CREA-MA para análise. PROTOCOLO 2652948/2021.

Larissa Fonsêca.

Ouvidora do CREA-MA.



----- Mensagem original -----

Assunto::Fwd: Diligência CAT 814803/2019

Data: 06/08/2021 13:41

De: atendimento@creama.org.br

Para:: ouvidoria@creama.org.br

----- Mensagem original -----

Assunto::Diligência CAT 814803/2019

Data: 06/08/2021 11:56

De: licitacao@bacabal.ma.gov.br

Para:: atendimento@creama.org.br

Bom Dia Senhores,

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bacabal, vem por meio deste, solicitar esclarecimentos sobre a emissão da CAT nº 814803/2019, conforme segue em anexo, apresentada na documentação de habilitação da empresa CONSTRUTORA JT LTDA participante da licitação na modalidade Concorrência nº 001/21 da Prefeitura Municipal de Bacabal. A Comissão diligencia junto ao CREA/MA se a CAT apresentada é verdadeira e se suas informações são fiéis ao que foi registrado.

Ciente de vosso pronto atendimento, elevamos votos de estima consideração e apreço.

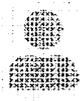
Favor nos confirme o recebimento.

Atenciosamente,

ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Bacabal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 9974
Proc. nº: 150401/2021
Rubrica: 

Fwd: Diligência sobre Certidão de Regularidade



De <ouvidoria@creama.org.br>
Para <licitacao@bacabal.ma.gov.br>
Data 2021-08-09 11:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 8975
Proc. nº: 150403/2021
Rúbrica:

1ª Ata da sessão.pdf (~469 KB) 17ª Alteração contratual JT.pdf (~319 KB)
 Certidão de quitação CREA JT - PJ.pdf (~114 KB)

Bom dia

Prezados, acusamos recebimento da diligência e informamos que a mesma foi protocolado no sistema do CREA-MA para análise. PROTOCOLO 2652960/2021.

Larissa Fonsêca.

Ouvidora do CREA-MA.

----- Mensagem original -----

Assunto::Fwd: Diligência sobre Certidão de Regularidade
Data: 06/08/2021 13:42
De: atendimento@creama.org.br
Para:: ouvidoria@creama.org.br

----- Mensagem original -----

Assunto::Diligência sobre Certidão de Regularidade
Data: 06/08/2021 11:21
De: licitacao@bacabal.ma.gov.br
Para:: atendimento@creama.org.br

Bom Dia Senhores,

Venho por meio deste, solicitar esclarecimentos a respeito da Certidão de Regularidade junto ao CREA/MA de nº 850898 (segue em anexo) da empresa CONSTRUTORA JT LTDA de CNPJ nº 00.336.053/0001-88, com registro no CREA/MA nº 10290, participante da licitação na modalidade Concorrência nº 001/2021 realizada Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bacabal.

A empresa em tela apresentou a certidão de regularidade em sua documentação de habilitação com divergência no objeto social em comparação com a 17ª alteração contratual apresentada também (segue em anexo), a certidão apresenta 28 atividades econômicas, enquanto que a 17ª alteração apresenta 30 atividades econômicas. A certidão apresenta em suas "Informações / Notas" o seguinte texto: Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Com isso durante o certame vários licitantes levantaram dúvidas em relação a isso e pediram a inabilitação da empresa, mas a Comissão decidiu fazer diligência junto a este órgão de classe para averiguar tal situação, conforme é relatado na Ata de Sessão pública em anexo.

Diante disso, gostaríamos de saber se a certidão se torna válida para o certame?

Cientes de vosso pronto atendimento, elevamos votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,

ALAN AMORIM NASCIMENTO
residente da CPL
Prefeitura Municipal de Bacabal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 2986
Proc. nº: 150401/2023
Rubrica: 

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, Luciene Almeida Cavalcante, brasileira, solteira, sócia e administradora, portadora da carteira de identidade nº 2008416659-7, inscrita no CPF nº 368.319.643-20, residente e domiciliada na av. dos holandeses, nº 03, apartamento 102, ed. Portal da Enseada, Ponta d'areia, São Luís - MA, cep: 65077-357, **DECLARO** para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações e assinaturas dos documentos de habilitação e proposta referentes às declarações do Processo Licitatório Nº 001/2021, são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade).

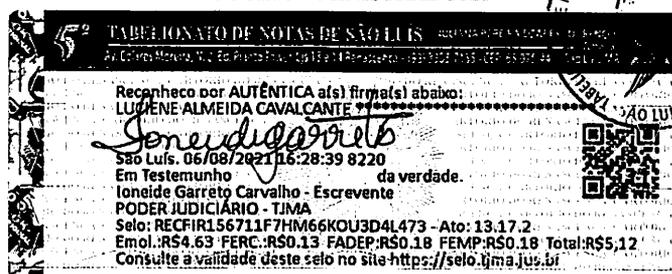
Fico ciente por meio deste documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no art. 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

Bacabal (MA), 06 de agosto de 2021.



Luciene Almeida Cavalcante

CONSTRUTORA JT LTDA
LUCIENE ALMEIDA CAVALCANTE
CPF 368.319.643-20
SÓCIA ADMINISTRADORA



Fwd: Re: Fwd: Diligência CAT 814803/2019

De <ouvidoria@creama.org.br>
Para <licitacao@bacabal.ma.gov.br>
Data 2021-08-16 12:05

PARECER TÉCNICO.pdf (~214 KB) OFICIO 223 2021.pdf (~132 KB)

Bom dia

Prezados, em atendimento a solicitação de esclarecimentos sobre a emissão de CAT nº 814803/2019, segue anexo PARECER TÉCNICO DO CREA-MA e OFICIO Nº 223/2021-PRES.

Estamos à disposição.

Larissa Fonsêca.

Ouvidora do CREA-MA.

Em 06/08/2021 13:41, atendimento@creama.org.br escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto::Diligência CAT 814803/2019
Data: 06/08/2021 11:56
De: licitacao@bacabal.ma.gov.br
Para:: atendimento@creama.org.br

Bom Dia Senhores,

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bacabal, vem por meio deste, solicitar esclarecimentos sobre a emissão da CAT nº 814803/2019, conforme segue em anexo, apresentada na documentação de habilitação da empresa CONSTRUTORA JT LTDA participante da licitação na modalidade Concorrência nº 001/21 da Prefeitura Municipal de Bacabal. A Comissão diligencia junto ao CREA/MA se a CAT apresentada é verdadeira e se suas informações são fiéis ao que foi registrado.

Ciente de vosso pronto atendimento, elevamos votos de estima consideração e apreço.

Favor nos confirme o recebimento.

Atenciosamente,

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Bacabal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 2979

Proc. nº: 15040/208

Rubrica: A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
Rua 28 de Julho, nº 214 – Centro / Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8334 – São Luís/MA
Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

Ofício nº 223/2021-PRESI

São Luís (MA), 13 de agosto de 2021

A Sua Senhoria o Senhor

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bacabal

Endereço: Rua 15 de Novembro, Nº 229 - Centro, CEP: 65700-000 - Bacabal - MA

Assunto: Ofício referente ao Protocolo Nº 2652948/2021.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA, em atenção a solicitação protocolada neste conselho sob o nº 2652948/2021, encaminha a cópia do Parecer Técnico a respeito da autenticidade de CAT nº 8148803/2019 apresentada na documentação de habilitação da empresa CONSTRUTORA JT LTDA participante da licitação na modalidade Concorrência nº 001/21 da Prefeitura Municipal de Bacabal.

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luis Plecio
da Silva
Soares
Eng. Civil **LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**
Presidente do CREA-MA
RN Nº 111.405.259-0

Assinado digitalmente por Luis Plecio da
Silva Soares
DN: CN=Luis Plecio da Silva Soares, L=BR
Brazil, O=BR Brazil, OU=Luis Plecio da Silva
Soares, email=
Luis.Plecio@creama.org.br
Data: 2021.08.13 12:13:20
PDF Reader Versão: 0.8.0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Rua 28 de Julho, 214– Centro / Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106/8313 – São Luís/MA

Home Page: www.creama.org.br E-mail: gabinete@creama.org.br

PARECER TÉCNICO

HISTÓRICO:

A ouvidoria do CREA/MA encaminhou o protocolo número 2652948/2021, no qual solicita informações sobre o acervo técnico do profissional Geovane do Vale Monteiro de Sousa em virtude da Certidão de Acervo Técnico 814803/2019 apresentada na Concorrência nº 001/21 da Prefeitura Municipal de Bacabal.

O processo em tela foi encaminhado à esta Assessoria Técnica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA para apreciação e elaboração de parecer técnico.

CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO que o documento apresentado pela empresa se encontra igual ao documento registrado em nosso sistema.

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, diante da consideração e verificação da documentação apensada ao processo, informamos que, conforme consta na CAT 814803/2019 a mesma não apresenta adulteração, assim sendo válida para este Conselho.

É o parecer, S.M.J.

À Presidência para as devidas providências.

São Luís – MA 12 de agosto de 2021

GUILHERME
LINHARES DE
OLIVEIRA:839443
11353

Digitally signed by
GUILHERME LINHARES DE
OLIVEIRA:83944311353
Date: 2021.08.12 16:29:03
-03'00'

Guilherme Linhares de Oliveira
Assessora Técnica do CREA/MA
Engenheiro Eletricista
RNP: 1102601578



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO – SEMOU
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. nº: 2982

Proc. nº: 1509217/2021

Rubrica:



RELATÓRIO PARECER TÉCNICO

Trata-se do ofício nº 073/2021-CPL/PMB encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Bacabal, a fim de esclarecer possíveis dúvidas em relação a Qualificação Técnica Profissional das empresas participantes da licitação de Concorrência Pública Nº 001/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de pavimentação asfáltica nas vias públicas na sede do município de Bacabal-MA.

A Comissão encaminhou a cópia da documentação de habilitação das referidas empresas: ARNO Engenharia e Construção Ltda-Epp; CONSENT- Construtora Serviços e Terraplanagem Ltda; PHOENIX Empreendimentos e Serviços Ltda; Construtora JT Ltda; ECOLIMP Saneamento e Serviços Eireli; MVDC Empreendimentos Ltda; TAC Construções Eireli; BANDEIRA Construtora & Construções Ltda. Os acervos apresentados foram analisados e conferidos pela equipe técnica, a qual relata o seguinte **PARECER**.

A empresa ARNO apresentou os acervos técnicos registrados no CREA sob o nº 834383/2020, 836599/2020, 842527/2021, 838053/2020, 838054/2020, 807541/2018, e, 795271/2018, os quais somados não atingiram o quantitativo mínimo exigido na licitação conforme é descrito na tabela abaixo:

25.3	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. EXIGIDA	QUANT. APRESENTADA
a)	Aquisição de CAP 50/70, de no mínimo 410,57t	t	410,57	241,54
b)	Areia asfalto a quente, de no mínimo 5.865,33t;	t	5.865,33	17.284,87
c)	Execução de sarjeta em concreto simples larg 30, esp 8 cm, de no mínimo 17.237,75m;	m	17.237,75	22.967,50
d)	Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais – forma de madeira, e no mínimo 17.237,75m.	m	17.237,75	22.967,50

A empresa CONSENT apresentou os acervos técnicos registrados no CREA sob o nº 31590/2011, 820245/2019, 804649/2018, e 69142/2014, ficando desconsiderados para o somatório os acervos nº 820245/2019 e 69142/2014, pois são de responsáveis técnicos que não apresentam vínculo com a empresa, sendo assim foram somados os acervos nº 31590/2011 e 804649/2018, os quais somados não atingiram o quantitativo mínimo exigido na licitação conforme é descrito na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO – SEMOU
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 2983

Proc. nº: 1504017901

Rubrica:



25.3	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. EXIGIDA	QUANT. APRESENTADA
a)	Aquisição de CAP 50/70, de no mínimo 410,57t	t	410,57	-
b)	Areia asfalto a quente, de no mínimo 5.865,33t;	t	5.865,33	-
c)	Execução de sarjeta em concreto simples larg 30, esp 8 cm, de no mínimo 17.237,75m;	m	17.237,75	-
d)	Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais – forma de madeira, e no mínimo 17.237,75m.	m	17.237,75	1.400,00

A empresa PHOENIX apresentou os acervos técnicos registrados no CREA sob o nº 833802/2020, 829553/2020, 833831/2020, 831655/2020, e 834396/2020, ficando desconsiderados para o somatório os acervos nº 833831/2020 e 831655/2020, pois são de responsáveis técnicos que não apresentam vínculo com a empresa, sendo assim os acervos nº 833802/2020, 829553/2020, e 834396/2020 não apresentam serviços de pavimentação asfáltica, não tendo similaridade com o objeto licitado, diante disso a sua qualificação técnica fica desclassificada.

25.3	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. EXIGIDA	QUANT. APRESENTADA
a)	Aquisição de CAP 50/70, de no mínimo 410,57t	t	410,57	-
b)	Areia asfalto a quente, de no mínimo 5.865,33t;	t	5.865,33	-
c)	Execução de sarjeta em concreto simples larg 30, esp 8 cm, de no mínimo 17.237,75m;	m	17.237,75	-
d)	Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais – forma de madeira, e no mínimo 17.237,75m.	m	17.237,75	-

A empresa CONSTRUTORA JT LTDA apresentou os acervos técnicos registrados no CREA sob o nº 814847/2019, 834335/2020, 833719/2020, 837268/2020, 837267/2020, 814803/2019 os quais somados atingiram o quantitativo mínimo exigido na licitação conforme é descrito na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO – SEMOU
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



25.3	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. EXIGIDA	QUANT. APRESENTADA
a)	Aquisição de CAP 50/70, de no mínimo 410,57t	t	410,57	2.076,49
b)	Areia asfalto a quente, de no mínimo 5.865,33t;	t	5.865,33	28.445,85
c)	Execução de sarjeta em concreto simples larg 30, esp 8 cm, de no mínimo 17.237,75m;	m	17.237,75	61.402,97
d)	Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais – forma de madeira, e no mínimo 17.237,75m.	m	17.237,75	62.032,97

A empresa ECOLIMP apresentou somente o acervo técnico registrado no CREA sob o nº 843329/2021, o qual somado não atinge o quantitativo mínimo exigido na licitação conforme é descrito na tabela abaixo:

25.3	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. EXIGIDA	QUANT. APRESENTADA
a)	Aquisição de CAP 50/70, de no mínimo 410,57t	t	410,57	-
b)	Areia asfalto a quente, de no mínimo 5.865,33t;	t	5.865,33	6.233,69
c)	Execução de sarjeta em concreto simples larg 30, esp 8 cm, de no mínimo 17.237,75m;	m	17.237,75	20.030,00
d)	Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais – forma de madeira, e no mínimo 17.237,75m.	m	17.237,75	20.030,00

A empresa MVDC apresentou os acervos técnicos registrados no CREA sob o nº 850392/2021, 817351/2019, e 790810/2017, os quais somados não atingem o quantitativo mínimo exigido na licitação conforme é descrito na tabela abaixo:

25.3	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. EXIGIDA	QUANT. APRESENTADA
a)	Aquisição de CAP 50/70, de no mínimo 410,57t	t	410,57	148,88
b)	Areia asfalto a quente, de no mínimo 5.865,33t;	t	5.865,33	4.922,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO – SEMOU
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



c)	Execução de sarjeta em concreto simples larg 30, esp 8 cm, de no mínimo 17.237,75m;	m	17.237,75	8.206,57
d)	Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais – forma de madeira, e no mínimo 17.237,75m.	m	17.237,75	11.230,87

A empresa TAC apresentou os acervos técnicos registrados no CREA sob o nº 806185/2018, e 803196/2018, os quais somados não atingem o quantitativo mínimo exigido na licitação conforme é descrito na tabela abaixo:

25.3	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. EXIGIDA	QUANT. APRESENTADA
a)	Aquisição de CAP 50/70, de no mínimo 410,57t	t	410,57	3.221,58
b)	Areia asfalto a quente, de no mínimo 5.865,33t;	t	5.865,33	2.218,60
c)	Execução de sarjeta em concreto simples larg 30, esp 8 cm, de no mínimo 17.237,75m;	m	17.237,75	8.120,00
d)	Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais – forma de madeira, e no mínimo 17.237,75m.	m	17.237,75	10.200,00

A empresa BANDEIRA apresentou os acervos técnicos registrados no CREA sob o nº 848048/2021, 841670/2021, 778295/2017, 777212/2017, 778296/2017, e 844628/2020, os quais somados não atingem o quantitativo mínimo exigido na licitação conforme é descrito na tabela abaixo:

25.3	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. EXIGIDA	QUANT. APRESENTADA
a)	Aquisição de CAP 50/70, de no mínimo 410,57t	t	410,57	36,18
b)	Areia asfalto a quente, de no mínimo 5.865,33t;	t	5.865,33	5.687,96
c)	Execução de sarjeta em concreto simples larg 30, esp 8 cm, de no mínimo 17.237,75m;	m	17.237,75	20.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO - SEMOU
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



d)	Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais – forma de madeira, e no mínimo 17.237,75m.	m	17.237,75	15.922,76
----	--	---	-----------	-----------

Como pode ser observado no somatório dos acervos em comparação com o mínimo exigido as empresas: ARNO Engenharia e Construção Ltda-Epp; CONSENT-Construtora Serviços e Terraplanagem Ltda; PHOENIX Empreendimentos e Serviços Ltda; ECOLIMP Saneamento e Serviços Eireli; MVDC Empreendimentos Ltda; TAC Construções Eireli; e BANDEIRA Construtora & Construções Ltda, ficam INABILITADAS por não atingirem o quantitativo mínimo exigido na qualificação técnica. A empresa Construtora JT Ltda apresentou a qualificação mínima exigida e por tanto torna-se HABILITADA na qualificação técnica.

Este parecer foi elaborado pelo responsável técnico abaixo assinado, o qual possui capacidade e conhecimento técnico pleno para verificação e análise dos acervos técnicos apresentados.

Encaminhe-se este parecer técnico à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bacabal a fim de sanar possíveis dúvidas em relação à Qualificação Técnica Profissional, conforme é exigida no item 25.3 do Edital da Concorrência nº 001/2021.

Bacabal – MA, 17 de agosto de 2021.


Franklin Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 211509595-2

Fwd: Diligência sobre Certidão de Regularidade

De <ouvidoria@creama.org.br>
Para <licitacao@bacabal.ma.gov.br>
Data 2021-08-20 16:55

1ª Ata da sessão.pdf (~469 KB) 17ª Alteração contratual JT.pdf (~319 KB)
 Certidão de quitação CREA JT - PJ.pdf (~114 KB) OFC N 012021DERCPJPRESICREAMA.pdf (~249 KB)

Boa Tarde

Prezados, em atendimento a solicitação de esclarecimentos de Certidão de Regularidade junto ao CREA-MA de nº 850898/2021 da empresa CONSTRUTORA JT LTDA de CNPJ 00.336.053/0001-88, segue anexo OFC Nº 01/2021-DERC-PJ/PRESI/CREA-MA.

Estamos à disposição.

Larissa Fonsêca.

Ouvidora do CREA-MA.

----- Mensagem original -----

Assunto::Fwd: Diligência sobre Certidão de Regularidade
Data: 06/08/2021 13:42
De: atendimento@creama.org.br
Para:: ouvidoria@creama.org.br

----- Mensagem original -----

Assunto::Diligência sobre Certidão de Regularidade
Data: 06/08/2021 11:21
De: licitacao@bacabal.ma.gov.br
Para:: atendimento@creama.org.br

Bom Dia Senhores,

Venho por meio deste, solicitar esclarecimentos a respeito da Certidão de Regularidade junto ao CREA/MA de nº 850898 (segue em anexo) da empresa CONSTRUTORA JT LTDA de CNPJ nº 00.336.053/0001-88, com registro no CREA/MA nº 10290, participante da licitação na modalidade

Concorrência nº 001/2021 realizada Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bacabal.

A empresa em tela apresentou a certidão de regularidade em sua documentação de habilitação com divergência no objeto social em comparação com a 17ª alteração contratual apresentada também (segue em anexo), a certidão apresenta 28 atividades econômicas, enquanto que a 17ª alteração apresenta 30 atividades econômicas. A certidão apresenta em suas "Informações / Notas" o seguinte texto: Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Com isso durante o certame vários licitantes levantaram dúvidas em relação a isso e pediram a inabilitação da empresa, mas a Comissão decidiu fazer diligência junto a este órgão de classe para averiguar tal situação, conforme é relatado na Ata de Sessão pública em anexo.

Diante disso, gostaríamos de saber se a certidão se torna válida para o certame?

Cientes de vosso pronto atendimento, elevamos votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,

ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Bacabal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO - CREA
Rua Vinte e Oito de Julho, 218 - Centro - CEP: 65.010-680 / Fones: 2106-8304/8324 - São Luís - MA
Home Page: www.creama.org.br Email: gabinete@creama.org.br

OFC Nº 01/2021-DERC-PJ/PRESI/CREA-MA

São Luís, 17 de agosto de 2021

A Sua Senhoria o Senhor

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Bacabal

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA, 65700-000

Assunto: Validação de Certidão Registro e Quitação de Pessoa Jurídica.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, em atendimento a solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Bacabal, sobre a validação da Certidão de Registro e Quitação nº 850898/2021, conforme protocolo nº 2652960/2021 de 09/08/2021, informamos que consta nos assentamentos do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA, o registro da 17ª Alteração do Contrato Social da empresa CONSTRUTORA JT LTDA, CNPJ nº 00.336.053/0001-88, protocolada neste Conselho em 22.06.2021, sob nº 2649309/2021, tendo seus dados inseridos em nosso sistema, porém, por motivo técnico e operacional, não foram inseridas a atividade "4211101 - Construção de rodovias e ferrovias " e a numeração do "CNAE-2399199" que se refere à última atividade relacionada no objetivo social da empresa.

Dessa forma, considerando que não houve nova alteração no cadastro da empresa, confirmamos a validação da Certidão de Registro e Quitação nº

850898/2021, uma vez que a empresa está devidamente atualizada perante este Conselho.

Atenciosamente,

Atestado emitido por Luis Plecio da Silva
Data: 02/08/2021
Cidade: Bacabal - MA
Estado: MA
CPF: 00000000000
OAB: 111405259-0
Localidade: Bacabal - MA
Data: 02/08/2021 10:17:15 -05
Pelo Poder Vero do Eng.º
**Luis Plecio da
Silva Soares**
Eng.º Civil LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES
Presidente do CREA-MA
RN 111405259-0